DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Comunicados 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.888, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao servidor **Matheus Henrique da Cruz de Freitas.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, ao servidor **Matheus Henrique da Cruz de Freitas,** RG nº 60.310.552-X, CPF n° 488.998.738-01, **Agente de Serviços Gerais,** relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 20 de janeiro de 2026 e término em 08 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 20 de janeiro de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.892, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao servidor **Fernando Mauro Gallo.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, ao servidor **Fernando Mauro Gallo,** RG nº 14.874.928, CPF n° 064.307.668-96, **Cirurgião Dentista,** relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 12 de janeiro de 2026 e término em 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 12 de janeiro de 2025.**

Prefeitura do Município de Taiúva, 22 de janeiro de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.894, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem a Equipe de Vigilância Sanitária, do Município de Taiúva e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º - Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem a Equipe de Vigilância Sanitária, do Município de Taiúva, instituída pela Lei Municipal nº 2.006, de 05 de setembro de 2011, os seguintes membros:

I. Prefeito Municipal: Mauro Vicente Bersi;

II. Secretário Municipal de Saúde: Silvana Delucia;

III. Serviços Municipais de Vigilância: Ethiene Maria Tostes do Amaral;

IV. Agente Municipal de Fiscalização Sanitária e Epidemiológica: Daniel José Soares.

V. Para exercerem o Poder de Polícia Sanitária, no âmbito do Município, exclusivamente na área de Vigilância em Saúde do Trabalhador, os seguintes técnicos do CEREST:

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

a) Ana Paula Tilelli Marques Catunda, Coordenadora, RG nº 16.175.470-3, CPF nº 144.545.008-97;
b) Elaine Cristina Alves, Enfermeira, RG nº 25.313.689-4, CPF nº 180.492.468-76;
c) Elaine Cristina Lemes da Silva, Técnica de Enfermagem, RG nº 24.244.503-2, CPF nº 144.543.468-79;
d) Igor Guimarães Santos, Engenheiro de Segurança do Trabalho, RG nº 33.896.572-5, CPF nº 348.161.728-31;
e) Jaqueline Machado da Silva Castro, Técnica de Enfermagem, RG nº 19.403.636-4, CPF nº 098.743.888-38
f) Marcelo Costa Moraes, Médico do Trabalho, RG nº 37.875.770-2, CPF nº 511.327.966-87;
g) Patrícia Jacobs Iglessias Degasperi, Fonoaudióloga, RG nº 22.624.231-6, CPF nº 122.211.648-06;
h) Regiane Márcia Pereira Dias, Enfermeira, RG nº 19.811.090-X, CPF nº 145.648.968-22;
i) Renata Seren, Psicóloga, RG nº 47.805.707-9, CPF nº 378.377.208-73.

Parágrafo único - As funções dos membros da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 2º - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 5.680, de 16 de agosto de 2023.

Prefeitura do Município de Taiúva, 27 de janeiro de 2026.

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Mauro Vicente Bersi

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva

Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA (ATENDIMENTO NO CDP)

PROCESSO SELETIVO 01/2025

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

CONVOCA, a candidata, **Hanna Helen Mota de Araújo,** para confirmar ou não de maneira expressa, o seu interesse pela vaga oferecida, com vistas a sua contratação por tempo determinado de 12 meses para posse e exercício das funções do cargo de Dentista (atendimento no CDP).

O direito à vaga oferecida para o candidato fundamenta-se em virtude de sua classificação em 7º lugar obtida no Processo Seletivo nº 01/2025.

Fica fixado o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento desta convocação para manifestar sua anuência. Findo os quais e caso o candidato deixe de manifestar, de maneira expressa, o interesse pela vaga oferecida, o seu não comparecimento implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato que o suceder na ordem geral de classificação.

Taiúva, 02 de fevereiro de 2.026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal